



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.093, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Cidade Refúgio - PCR.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Cidade Refúgio – PCR, inscrita no CNPJ nº 11.393.995/0001-14, com sede na Rodovia TO 050 KM-13, Chácara 88B, Bairro Santa Fé, Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 22/2014, de autoria do Vereador Major Negreiros)